PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMETAR Nº 1.546 , DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre desafetação de Área de Lazer que especifica, no Conjunto Habitacional Jardim Ypê 2ª Etapa e sua afetação como Área Institucional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o imóvel abaixo descrito desafetado da condição de Área de Lazer (5) do Conjunto Habitacional Jardim Ypê 2ª Etapa (Jardim Ypê III), objeto da Matrícula nº 33109 junto ao Oficial do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi Guaçu, com planta e Memorial Descritivo que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1954/2023:

"Com área de 5.775,25 m², com a descrição que tem seu ponto inicial no cruzamento da Rua Sapé, com Rua Araruna; por onde segue em linha reta com a distância de 152,80 metros, confrontando com a Rua Araruna; daí segue em linha curva com a distância de 27,85 metros, confrontando com trecho das Ruas Araucária, Rua Colorado e Rua Araruna; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Colorado, com a distância de 149,50 metros; daí segue em linha curva com a distância de 14,14 metros; daí segue em linha reta com a distância de 34,00 metros, até o ponto de curva, com 17,17 metros, vai até o ponto inicial (desta descrição) confrontando com a Rua Sapé."

Art. 2º A área descrita no art. 1º fica afetada para a condição de Área Institucional do mesmo Conjunto Habitacional Jardim Ypê 2ª Etapa (Jardim Ypê III), destinando-se à instalação de equipamento público de interesse da comunidade local.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, **09** de Maio de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Maio de 2023.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. DE PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO